DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PAULO DE FARIA

Conforme Lei Municipal nº 1.635, de 23 de abril de 2018

www.paulodefaria.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paulo_de_faria

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Licitações e Contratos 4
Ratificação 4
Homologação / Adjudicação 4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Paulo de Faria, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Paulo de Faria poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.paulodefaria.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paulo_de_faria
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Paulo de Faria
CNPJ 45.150.166/0001-22
Rua XV de novembro, 790
Telefone: (17) 3802-9200
Site: www.paulodefaria.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paulo_de_faria

Câmara Municipal de Paulo de Faria
CNPJ 51.351.732/0001-67
Praça Peregrino Benelli, 52
Telefone: (17) 3292-1360 | (17) 3292-1730
Site: www.camarapaulodefaria.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Paulo de Faria garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.paulodefaria.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paulo_de_faria

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO DE FARIA
Estado de São Paulo
CNPJ: 45.150.166/0001-22

GOVERNO MUNICIPAL Paulo de Faria
Um governo novo para novos tempos! ADM. 2025/2028

DECRETO Nº 2.311 DE 14 DE ABRIL DE 2025

"Dispõe sobre a concessão de Ponto Facultativo no dia 17 de abril de 2.025 no âmbito do Município de Paulo de Faria e dá outras providências".

DIRCEU CASSIA FILHO, Prefeito do Município de Paulo de Faria, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que o dia 17 ade abril de 2.025 é intitulado como Endoenças, não havendo expediente em diversas repartições Públicas como o Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo que também terá o expediente suspenso na respectiva data.

CONSIDERANDO que a decretação de Ponto Facultativo não trará nenhum prejuízo ao bom andamento dos serviços desta Municipalidade

DECRETA:

Art. 1° Fica decretado Ponto Facultativo o trabalho nas Repartições Públicas Municipais, Municipalizadas e na Autarquia Previdenciária no dia 17 de abril de 2.025.

Art. 2° Os Chefes das Unidades de Saúde deverão estabelecer turnos para atendimento dos casos de emergência durante o dia decretado facultativo.

Art. 3° Do benefício concedido pelo presente Decreto excetuam-se os funcionários responsáveis pela limpeza pública, bem como os demais serviços públicos essenciais e de interesse público que tenham seu funcionamento ininterrupto.

Art. 4° Caberão as autoridades competentes de cada órgão fiscalizar o cumprimento das disposições deste Decreto.

Art. 5° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Comunique-se.

Prefeitura Municipal de Paulo de Faria (SP), 14 de abril de 2.025.

DIRCEU CASSIA FILHO
- Prefeito Municipal -

Publicado por afixação no local de costume e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Paulo de Faria (SP). Registrado no Departamento Jurídico na data supra.

Licitações e Contratos

Ratificação

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 007/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2025
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Venho RATIFICAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO fundamentada no artigo 75, inciso II do caput da Lei Federal nº 14.133/21 para à Contratação empresa especializada para prestação de serviço em ministrar aulas de dança clássica (ballet), destinados a crianças, adolescentes e adultos desta municipalidade, conforme termo de referência e conforme propostas apresentadas eletronicamente, com o valor de R$ 62.000,00 (sessenta dois mil reais).

Determino que se proceda à publicação do devido Extrato na forma da Lei.

Paulo de Faria, 14 fevereiro de 2025.

_____
DIRCEU CÁSSIA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

.....

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 008/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2025
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Venho RATIFICAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO fundamentada no artigo 75, inciso II do caput da Lei Federal nº 14.133/21 para à Contratação empresa jurídica especializada na prestação de serviço para aulas de hidroginástica, destinados aos pacientes do SUS do município, conforme termo de referência e conforme propostas apresentadas eletronicamente, com o valor de R$ 57.600,00 (cinquenta sete mil e seiscentos reais).

Determino que se proceda à publicação do devido Extrato na forma da Lei.

Paulo de Faria, 14 fevereiro de 2025.

_____
DIRCEU CÁSSIA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

.....

Homologação / Adjudicação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2025
MODALIDADE: DISPENSA ELETRÔNICA Nº 007/2025

HOMOLOGO o presente procedimento de licitação realizado através do Dispensa Eletrônica N° 007/2025, uma vez que, de acordo com os instrumentos ora apresentados no presente processo tudo transcorreu dentro da legalidade e nos preceitos da Lei Federal nº 14.133/2021, no inciso II do art. 75 e como não há qualquer recurso pendente, hei por bem HOMOLOGAR o presente procedimento.

ASSIM, nos termos da Legislação vigente, fica o presente processo HOMOLOGADO.

ADJUDICO seu objeto nos termos do instrumento convocatório pertinente, pelo critério MENOR PREÇO POR ITEM em favor da Licitante **MARIA FATIMA DE OLIVEIRA - ME,** vencedor do item 1 e 2 referentes ao certame, conforme proposta apresentada e julgada, pelo valor total de R$ 62.000,00 (sessenta dois mil reais).

Pelo presente, notifico os Licitantes Adjudicados sobre o prazo de 03 (três) dias úteis para a assinatura do Contrato.

À Comissão de Licitação para as providências sequenciais necessárias.

Paulo de Faria, 11 abril de 2025.

_____
DIRCEU CASSIA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

.....